

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 750, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

***Dispõe sobre o cancelamento de registro
de Organização da Sociedade Civil
registrada no CMDCA.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação realizada na 806ª Reunião Ordinária, ocorrida em 06 de agosto de 2025,

Resolve:

Artigo 1º- CANCELAR o registro da Organização **SABER Instituto Brasileiro de Aprendizagem**

Justificativa: A Organização encaminhou ofício solicitando o cancelamento do registro no CMDCA, por não mais realizar atividades neste Município.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2025.

São Bernardo do Campo, 15 de agosto de 2025.

FRANCISCO PIZZO

VICE COORDENADOR DO CMDCA/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 751, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

***Dispõe sobre a renovação de registro de
Organizações registradas no CMDCA.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação realizada na 806ª Reunião Ordinária, ocorrida em 06 de agosto de 2025,

Resolve:

Artigo 1º- CONCEDER a renovação de registro às entidades relacionadas abaixo, bem como renovação de inscrição dos programas/projetos e/ou serviços por elas desenvolvidos:

INSTITUIÇÃO CASA SANTA CLARA sob o nº 104.

Apoio Socioeducativo em meio aberto

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO sob o nº 126.

Apoio Socioeducativo em meio aberto

Art. 2º - A renovação dos registros que tratam o artigo 1º desta resolução terão validade por 02 (dois) anos, a contar de 06 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2025.

São Bernardo do Campo, 15 de agosto de 2025.

FRANCISCO PIZZO

VICE COORDENADOR DO CMDCA/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 752, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

***Dispõe sobre publicação das deliberações
das plenárias do CMDCA ocorrida no
período de 25/06/2025 e 10/07/2025***

Considerando o disposto no inciso XV do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.159/2011 e o inciso XV do artigo 14 do Regimento Interno do CMDCA publicado no Notícias do Município em 01 de novembro de 2024 - Edição 2482;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art.1º - Publicar as deliberações ocorridas em plenárias ordinárias do CMDCA realizada no período de 25/06/2025 e 10/07/2025 a saber:

Deliberações da 804ª Reunião Ordinária, de 25/06/2025:

1. Aprovação das justificativas de ausências dos Conselheiros do CMDCA por 15 votos favoráveis;

2. Aprovação da ata 803ª da Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 28/05/2025 por 15 votos favoráveis;

3. Indeferimento do requerimento do registro da Associação Projeto Criança por 15 votos favoráveis;

4. Aprovação do registro provisório pelo período de 06 meses à Associação Lapidar, por 16 votos favoráveis;

5. Aprovação da inclusão do Serviço de atendimento em domicílio para pessoas idosas, deficientes e suas famílias, executado pela organização da sociedade civil Ficar de Bem - CRAMI, por 16 voto favoráveis;

6. Aprovação do requerimento de renovação de registro da Associação Projeto Esporte e Vida, e renovação do serviço de apoio socioeducativo em meio

aberto desenvolvido pela Organização, por 16 votos favoráveis;

7. Aprovação de serviço de coffee break para o evento em comemoração aos 35 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente no dia 01/07/2025, por 16 votos favoráveis;

8. Informe de envio de comunicado às OSC'S registradas no CMDCA sobre o Edital FIA (Fundo da Infância e da Adolescência do Itaú);

9. Divulgação do evento na Câmara em comemoração aos 35 anos do ECA que será realizado no dia 17/07/2025 às 14 horas;

10. Divulgação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de SBC;

11. Levantamento dos planos relacionados à política da infância e adolescência para atualização.

Deliberações da 805ª Reunião Extraordinária, de 10/07/2025:

1. Aprovação do Projeto Cine Criação – Despertando Talentos e Moldando Futuros - ASIMD - Assistência Social Irmã Maria Dolores, inscrita no CNPJ nº 50.938.877/0001-04, como indicação do CMDCA para concorrer ao Edital FIA 2025 da Fundação Itaú Social;

2. Deliberação de recurso para oferecer coffee break para os participantes do evento Infâncias no Centro: Estratégias e ações públicas para o advocacy em políticas de infância e adolescência, a ser realizado no dia 07 de agosto de 2025 das 09 às 20 horas Auditório 1 da Universidade Federal do ABC - Campus São Bernardo do Campo, no valor máximo de até R\$ R\$ 17.940,00 (dezessete mil e novecentos e noventa reais)

Art. 2º - As atas com a íntegra dos assuntos discutidos e deliberados nas reuniões do CMDCA estão à disposição para consulta na secretaria executiva e no sítio do CMDCA (www.saobernardo.sp.gov.br/cmdca).

São Bernardo do Campo, 15 de agosto de 2025.

FRANCISCO PIZZO

Vice Coordenador do CMDCA/SBC

**Secretaria de Segurança
Gabinete do Secretário**

ARLEY TOPALIAN, Secretário de Segurança de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 7, de 07 de julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018, torna pública a seguinte decisão:

RECURSO HIERÁRQUICO SB.055853/2025-55

RECORRENTE: VINICIUS SOARES DA SILVA - MATRÍCULA Nº 55.824-8

RECORRIDO: SENHOR SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO ORDINÁRIO SB.030088/2025-70

“(…) Portanto, NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO HIERÁRQUICO, para manter a decisão pretérita, nos termos da fundamentação supra.”

GIOVANI CHAGAS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais, nº 7, de 07 de julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO ORDINÁRIO SB.064819/2025-62

SERVIDOR: JOÃO VICTOR DE SOUZA OLIVEIRA - MATRÍCULA 55.785-2

“(…) Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe, 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA SB.062900/2025-92

“(…) Diante do exposto, determino a instauração do procedimento de RITO ORDINÁRIO para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do art. 131, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA SB.059096/2025-30

“(…) Diante do exposto, determino a instauração do procedimento de RITO SUMÁRIO para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do art. 123, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA SB.061910/2025-12

“(…) Diante do exposto, determino a instauração do procedimento de RITO SUMÁRIO para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do art. 123, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA SB.063125/2025-09

“(…) Diante do exposto, determino a instauração do procedimento de RITO SUMÁRIO para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do art. 123, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO SB.051182/2025-09

SERVIDORA: LUCINÉIA PEREIRA DOS SANTOS GRECHI - MATRÍCULA